



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Mestrado e Doutorado em Produção Vegetal no Semiárido

Comunicação UNIMONTES/PRPG/PPGPVS nº. 1/2021

Montes Claros, 27 de agosto de 2021.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL NO SEMIÁRIDO, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, NO ANO DE 2021

Aos 30(trinta) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte um), sexta-feira, às 14:00 horas, reuniu-se, na Sala virtual do Google meet, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal no Semiárido (PPGPVS) da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), sob a presidência do Coordenador do Programa, Professor MARCOS KOITI KONDO, sendo registradas as presenças dos seguintes membros: Marcos Koiti Kondo, Abner José de Carvalho, Victor Martins Maia, Samy Pimenta, Ignácio Aspiazú, Silvânio Rodrigues dos Santos, Edson Hiydu Mizobutsi, Maria Josiane Martins (representante dos discentes), Joseilton Faria Silva (Secretário PPGPVS), Anny Karoline Santana Silva (estagiária dos programas de pós) cujas presenças são registradas em vídeo e arquivado no email ppgpvs@unimontes.br da Secretaria do PPGPVS. Verificada a existência de *quorum*, conforme exigência regimental, o Presidente do Colegiado do PPGPVS, Professor Marcos, declara aberta a sessão, cumprimentando aos conselheiros e agradecendo a presença de todos. **O Prof. Marcos** deu início empossando o **novo Colegiado** e salientou a importância do trabalho em equipe para a busca de melhorias e a evolução constante do Programa. **O novo coordenador empossado Prof. Abner José de Carvalho** agradeceu pelo trabalho do Prof. Marcos executado de forma exemplar à frente do Programa saudou os demais membros integrantes do colegiado e solicitou que a nova gestão seja compactuada com distribuição de tarefas entre os membros do colegiado e todo o corpo docente. **PAUTA:** O colegiado aprovou *Ad referendum* por unanimidade a solicitação da prorrogação de defesa da tese do discente **Cleiton Fernandes Barbosa Brito** para o dia 21/06/21 como prazo final após apresentação da documentação solicitada. Aprovação *Ad referendum* da prorrogação de bolsa de doutorado de **Jéssica Guerra Calaes** após análise da documentação exigida. **Prof. Marcos** disse que após a abertura SCBA/CAPES(Sistema de controle de bolsa e auxílio da Capes) que ocorrerá no dia 03/05/21 deve-se incluir as prorrogações das bolsas. O mesmo salientou que o colegiado pode pautar regras para prorrogação. Prof. Abner informou sobre a solicitação do André sobre reservas de vagas para candidatos no programa alegando solicitação do Ministério Público. O mesmo explana que o Prof. Samy havia enviado tal documento porém já existia documento sobre o tema via SEI mas não tinha sido comunicado, desta forma, solicitou que fosse incluído seu cadastro na unidade do SEI afim de evitar a falta de comunicação de atos. **Maria Josiane Martins** solicitou que fosse verificada a prorrogação de bolsas para 24 meses em vez de 12 meses para doutorado após apresentação dos artigos conforme exigência do Programa, a mesma alega preocupação com as incertezas sobre a concessão das bolsas. Prof. Abner alegou que considera mais seguro a forma que está sendo conduzido, ou seja, ano a ano após apresentação de artigo e salienta mais vantajoso o parcelamento e a importância deste procedimento para programa principalmente por aumentar consideravelmente o índice de produtividade, o **Prof Ignácio** explanou sobre o assunto, ciente da preocupação dos discentes sobre a interrupção das bolsas corroborando com a colocação do Prof. Abner. Em reuniões posteriores serão discutidas sobre o tema devido mudança na

pontuação dos artigos afirmou Prof. Abner. Foi aprovado por unanimidade o aproveitamento dos créditos no doutorado de **Willer Fagundes de Oliveira**, sendo assim o mesmo cumpriu os 48 créditos exigidos pelo Programa. Aprovado o aproveitamento de 50% dos créditos do **Fábio Cantuária Ribeiro** cursado como aluno especial para o doutorado. Sobre o trancamento de matrícula na disciplina de Manejo de água na agricultura solicitado pelo discente de doutorado **Virgílio Jamir Mota Filho** após apresentação documentos que atesta tratamento médico, o colegiado foi favorável ao trancamento da matrícula na disciplina desde que não haja empecilho legal da Pró- Reitoria de Pós-graduação. Ficou decidido que será feita uma consulta ao órgão para proferir uma decisão com exatidão. **Minuta das normas** o Prof. Abner solicitou aos membros para que seja feitas considerações da minuta para que seja enviado ao André para posterior aprovação no CEPEX. Prof. Marcos chama atenção dos membros para que sejam observadas e discutidas as atribuições referentes ao colegiado, o mesmo mostrou várias observações que tinha feito na minuta que seria procedente averiguar. **Coleta Capes** - Prof. Abner alegou que os trabalhos já estava sendo executados por Marcos que o Prof. Marlon já tinha enviado o planejamento estratégico, a Profª Michele já tinha feito a auto-avaliação e que faltava o procedimento de coleta de informação ao qual o Prof. Samy alegou que já estava processando os dados e que terminaria no prazo de 10 dias. O Prof. Abner salientou que seria importante cumprir o prazo estipulado na data de 15/05/21 para a compilação dos resultados. **Processo seletivo** – Prof. Samy contextualizou aos demais o andamento do processo e que pretende da publicidade o edital no dia 03/05/2021. Sobre as cotas o mesmo seguiu a resolução do CEPEX do dia 14/04/21, enviou ao jurídico e recebeu nove sugestões sobre o tema. Foi inserido no edital as cotas de auto declaração de Negro, Indígenas e Deficientes. Prof. Samy alegou preocupação na redação sobre as cotas e pediu parecer ao jurídico e que aguardava retorno para que não atrapalhasse o prazo para lançamento do edital e não comprometer a jurisprudência do processo seletivo. Prof. Abner afirmou que seguiram as regras da Resolução quanto ao Processo seletivo.

Nada mais havendo a tratar, eu, Joseilton Faria Silva, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Janaúba (MG), 30 (trinta) de abril de 2021 (dois mil e vinte um).

Membros do Colegiado:

Prof. Abner José de Carvalho (Coordenador do PPGPVS)

Prof. Ignacio Aspiazú (Vice-coordenador)

Prof. Edson Yidu Mizobutsi

Prof. Marcos Koiti Kondo

Prof. Victor Martins Maia

Prof. Samy Pimenta

Maria Josiane Martins (Doutorando - representante discente)



Documento assinado eletronicamente por **Abner Jose de Carvalho, Coordenador**, em 27/08/2021, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Hiydu Mizobutsi, Professor(a)**, em 27/08/2021, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samy Pimenta, Professor de Educação Superior**, em 27/08/2021, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Koiti Kondo, Professor de Educação Superior**, em



27/08/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ignacio Aspiazu, Professor(a)**, em 27/08/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Josiane Martins, Usuário Externo**, em 30/08/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Martins Maia, Professor de Educação Superior**, em 07/12/2021, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34431951** e o código CRC **F73017DF**.